|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | MARACANAÚ |
| **CURSO:** | DIREITO |

O Coordenador Márcio Gabriel Plastina Júnior do Curso de Direito, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 à 21 de agosto de 2020 na sala do NAE no horário de 18h às 21h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 08 de setembro de 2020 no Auditório e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Márcio Plastina | Recuperação e Falência | Direito | 1 |
| Lucas Evaldo | Processo de Conhecimento | Direito | 1 |
| Antônia Morgana | Teoria Geral do Processo | Direito | 1 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Maracanaú, CE, 08 de Agosto de 2020**